

AEE

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Diversidade e Inclusão

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
Guarulhos/SP

Departamento de Orientações
Educacionais e Pedagógicas - DOEP

Volume 9 de 25 - Fascículo 4



FORMAÇÃO
2020



PREFEITURA DE
GUARULHOS

Prefeitura de Guarulhos
Secretaria de Educação

Gustavo Henric Costa
Prefeito de Guarulhos

Alex Viterale
Secretário de Educação

Fábia Aparecida Costa
Subsecretária de Educação

Solange Turgante Adamoli
Diretora do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas

FICHA TÉCNICA

Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas - DOEP
Divisão Técnica de Políticas Para Diversidade e Inclusão Educacional
Atendimento Educacional Especializado - AEE
Organização e elaboração: Angélica Ap. Gonçalves Hirata.
Equipe de Apoio: Caroline Esteves M.de Oliveira e Patricia da S. Matildes.

Divisão Técnica de Publicações Educacionais
Projeto Gráfico: Anna Solano e Eduardo Calabria.
Fotografia: Camila Rhodes e Eduardo Calabria.
Colaboração: Bárbara Braz, Carla Maio, Danielle Chaves, Diego Alves, Maira Kami, Mateus Barboza, Rodolfo Santana e Rodrigo Medrado.

Secretaria de Educação
Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo
Guarulhos/SP - CEP: 07113-040
Portal da Secretaria Municipal de
Educação de Guarulhos
<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>

Guarulhos, 2021



AEE

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

**Diversidade
e Inclusão**

Dedicatória

A todos aqueles que têm colocado o seu coração dia após dia nesse nobre encargo de trabalhar com a educação inclusiva.

Professores, pais, gestores, estagiários e uma infinidade de outros profissionais que conseguem ver para além de um estereótipo.

E, em especial, para cada Professor de AEE, que tem ajudado a mudar a história de muitas famílias, transformando sonhos em realidades possíveis.

Muito obrigado.

Educadores da Rede Municipal de Guarulhos

A formação permanente, em face das constantes mudanças ocorridas na sociedade contemporânea, sobretudo com o avanço tecnológico que nos impulsiona a uma formação humana alinhada às necessidades do século XXI, notadamente, constitui um dos elementos centrais para o enfrentamento dos desafios que surgem.

Nos últimos tempos, sobretudo ante as problemáticas agravadas e impostas pela pandemia de Covid-19, tem sido inegável a função social da escola pública, não somente em assegurar conhecimentos considerados relevantes para a formação dos educandos, mas como lugar de aprendizagem dos sujeitos em sua integralidade, considerando as diversas dimensões do desenvolvimento humano, por meio de um processo educativo que viabilize o uso de diferentes espaços da escola e do território em que se encontra, e que também valorize as interações sociais estabelecidas, em busca da formação de cidadãos críticos e autônomos, capazes de fazerem uso dos conhecimentos aprendidos para o bem comum e para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Isso só é possível quando os profissionais da educação, trabalhando em conjunto, promovem ações que favoreçam o exercício de uma escuta ativa e a abertura de espaços de atuação participativa, que garantam aos educandos “vez e voz”, para que possam assumir seu papel de protagonistas no processo educativo.

As publicações que compõem esta coletânea são o resultado da sistematização da formação permanente realizada pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Currículo, no ano de 2020, que compôs a jornada de trabalho dos servidores da Educação durante as medidas de combate e prevenção ao SARS-CoV-2, tais como o distanciamento físico das escolas e equipamentos de educação e o isolamento social, a fim de se manter o compromisso com a valorização profissional.

Assim, desejamos que essas publicações sejam parte da história coletiva da Rede Municipal, cujo sucesso se vê, de fato, no chão da escola, objetivo maior do nosso trabalho.

Boa leitura e reflexões!

Alex Viterale

SUMÁRIO

I. QUEM SOMOS NÓS?

Texto Introdutório.....	7
-------------------------	---

II. DOCUMENTOS NORTEADORES

Leis, decretos e portarias regimentais	9
--	---

III. HISTÓRIA DO AEE EM GUARULHOS

Um passeio pela nossa história... ..	11
--------------------------------------	----

IV. IGUALDADE X EQUIDADE

O grande desafio do Professor de AEE	15
--	----

V. ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA

A Pedagogia do nosso cotidiano.....	17
-------------------------------------	----

VI. PORTARIA Nº 34/2019 – SE.....21

Art. 1º - A função do Atendimento Educacional Especializado

Art. 2º - Oferta obrigatória x Acesso opcional

Art. 3º - Público-alvo

Art. 4º - Procedimentos para encaminhamento ao AEE

Art. 5º - Turno ou Contraturno?

Art. 6º - Integração à Proposta Pedagógica da Escola

Art. 7º - Escola Polo x Escola de Abrangência

Art. 8º - Quem pode atuar como Professor de AEE?

Art. 9º - Atribuições do Professor de AEE

Art. 10º - Acesso, Permanência e Desligamento de alunos

Art. 11º - O Termo de desistência e a família do aluno

Art. 12º - Atendimento domiciliar e o AEE

Art. 13º - O educando Surdo ou com Deficiência Auditiva

Art. 14º - A Sala de Recursos Multifuncionais e o AEE

VI. NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS

Imagens que falam mais do que mil palavras	43
--	----

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....46

I. QUEM SOMOS NÓS?

*“Nada do que fazemos tem sentido se não
tocarmos o coração das pessoas”
(Cora Coralina)*

Ao falarmos sobre inclusão escolar, pensamos em diversos fatores históricos que nos trouxeram até aqui. A perspectiva de uma escola inclusiva hoje, nos leva a repensar práticas que perduraram por tantos anos no sistema de ensino de um modo geral.

Com o passar do tempo, diversos estudiosos e pensadores da educação em vários âmbitos, têm esse desafio de dialogar, e percebem-se então novos rumos a serem tomados. A escola inclusiva que vivenciamos hoje é uma das maiores fontes de reflexão acerca de pais e educadores, pois, nela encontra-se o que chamamos de “conflito necessário” para a busca de novos conhecimentos.

É notória a evolução humana na compreensão do seu próprio ser; tornou-se mais aberta no que chamamos de inclusão escolar, porque ao analisarmos a história de nossas gerações vemos que a diversidade de capacidades e interesses de cada um de nós, é essencial na busca de realizações, tanto pessoais quanto coletivas, e sabemos que sem essa essencial diferença entre os seres, não haveria tantas novidades e criações expostas na sociedade.

Cada um de nós possui uma habilidade, um gosto, um jeito próprio de angariar resultados, pois somos seres únicos e peculiares, tendo em nossa essência uma gama de conhecimentos e modelos sociais de diversas fontes de comunicação e interação.

Para colocarmos em discussão o auxílio da inclusão no processo democrático da escola, basta olharmos para dentro dela, onde iremos encontrar a maior forma de interação entre numerosas culturas que se juntam e somam o objetivo comum de ampliar conhecimentos, conhecer novas práticas e superar as expectativas em torno de conteúdos e teorias múltiplas.

Durante muitos anos, havia um modelo de ensino com o olhar voltado apenas aos conhecimentos prontos, com conteúdos básicos e pré-estabelecidos, em que todos os educandos deveriam dominar de forma indiscutível para “estarem” de

acordo com o esperado para aquela determinada fase escolar.

Assim, ressoavam algumas grandes perguntas: “Como poderia haver a inclusão desse ser peculiar que citamos acima, sem optar por formas diferentes de aplicar determinados conteúdos?” e “Como avaliar tais conhecimentos?”

Com as novas leis educacionais em vigência os alunos começam a frequentar a rede regular de ensino, nascendo então um novo modelo educacional. A escola conta com educadores e educandos que irão aprenderão na relação que será estabelecida por essa nova convivência.

É nesse contexto, procurando ampliar o atendimento da pessoa com deficiência que surge o Atendimento Educacional Especializado. O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Especial, considerando a Constituição Federal de 1988, que estabelece o direito de todos a educação; a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de janeiro de 2008; e o Decreto Legislativo nº 186, de julho de 2008, que ratifica a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), institui as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na educação básica, regulamentado pelo do Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008.

Em Guarulhos o AEE foi legitimado inicialmente através da Portaria nº 46/2013, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de junho de 2013, com a criação das Salas de Recursos Multifuncionais de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Tal Portaria foi revogada em 2017 e deu lugar à Portaria nº 34/2019 – SE, que regulamenta o trabalho do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino, como veremos nas páginas a seguir.

II. DOCUMENTOS NORTEADORES

*“A inclusão da pessoa com deficiência não decorrerá apenas de sonhos e de leis, mas de atitudes que afirmem uma opção concreta de vida”.
(Deficiência com eficiência, 2006)*

O Atendimento Educacional Especializado – AEE, enfatiza uma nova perspectiva em que a Educação Especial, antes entendida como ensino substitutivo, atualmente se refere à uma modalidade que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, de forma a complementar ou suplementar a formação dos/as educandos/as. E essa história é marcada por várias conquistas no decorrer dos anos.

Documentos Internacionais

1990 - Conferência Mundial sobre Educação para Todos – ONU: Aprova a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

1994 - Declaração de Salamanca: Reafirmam o compromisso com a Educação para Todos e dentro do sistema regular de ensino.

1999 - Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de Deficiência – Guatemala: Condena qualquer discriminação, exclusão ou restrição que impeça o exercício dos direitos das pessoas com deficiência inclusive à educação.

2004 - Ano Ibero-Americano da Pessoa com Deficiência: Realizada na Bolívia, com participação do Brasil, define a questão da deficiência como prioridade.

Documentos Nacionais

1988 - Constituição Federal do Brasil: artigo 3º, Inciso IV, dispõe sobre a promoção do “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade quaisquer outras formas de discriminação”.

1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA: No Capítulo IV - Do Direito

à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – artigo [...] em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB: em seu capítulo da Educação Especial, no artigo 58 dispõe: “Entende-se por educação especial, para efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.

2000 – Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000: Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

2005 - Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005: Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

2007 - Decreto 6.253/07, Art.9º A: Admissão de dupla matrícula dos (as) educandos (as) na Educação Regular e no Atendimento Educacional Especializado.

2011 - Decreto nº 7.612/11: Que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

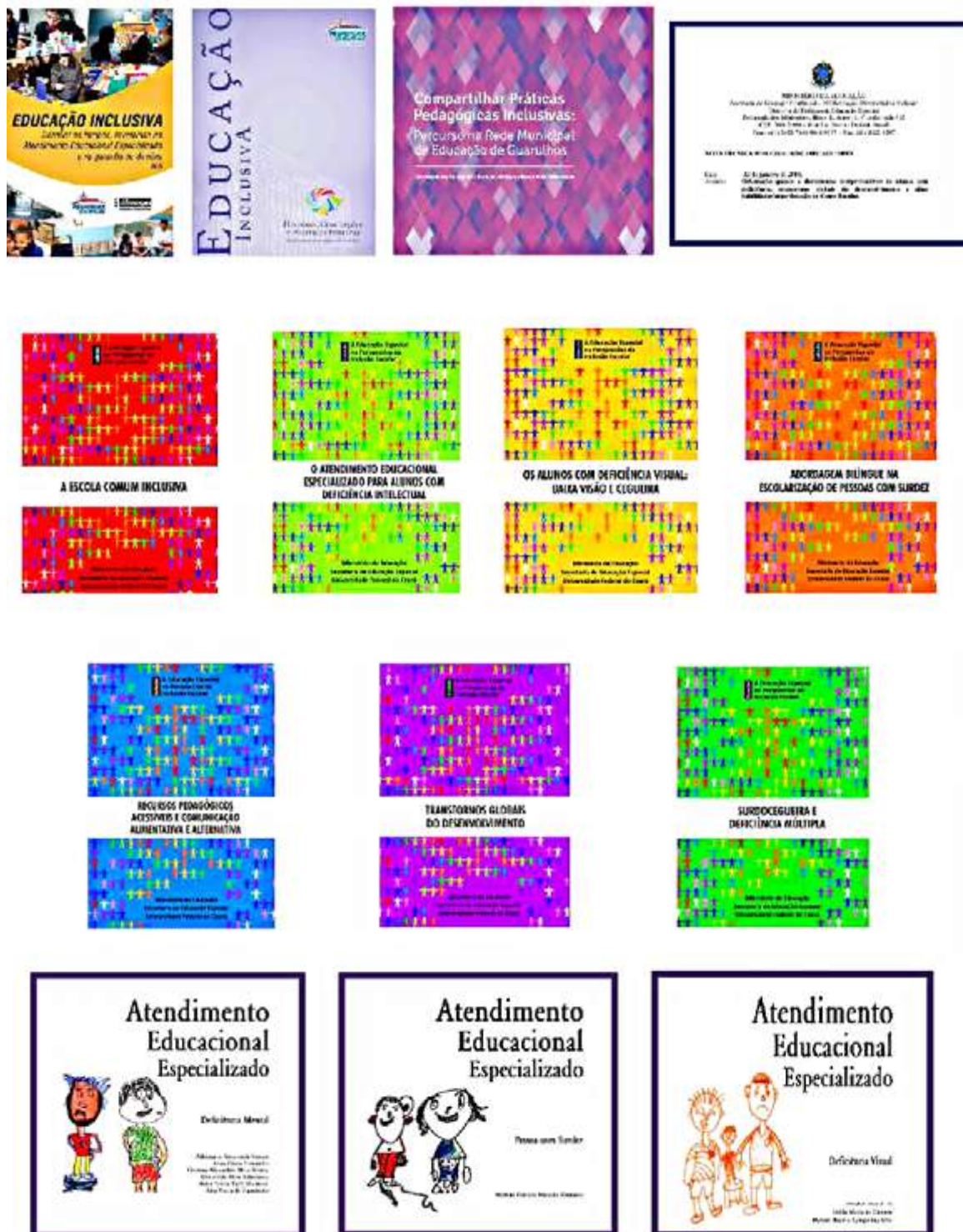
2009 - Parecer nº 13/2009: do Conselho Nacional de Educação (CNE) trata das diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes regulares e no atendimento educacional especializado.

2014 - Nota Técnica nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPÉE: Orienta quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar.

2014 - Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014: Aprova o Plano Nacional de Educação.

2015 - Lei nº 13.146, de 6 DE julho de 2015: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

III. HISTÓRIA DO AEE EM GUARULHOS



"A concepção de educação para todos vai ao encontro de práticas pedagógicas que envolvam todos os educandos, independentemente de suas especificidades e necessidades."

(Proposta Curricular - QSN, Caderno Introdutório, pág. 33)

A escola, em uma perspectiva inclusiva, deve propiciar condições para que os educandos possam exercer seus direitos a uma educação emancipatória e de qualidade social que valorize a diversidade humana em toda sua amplitude. Nesse sentido, a escola deve ser concebida como espaço legítimo de desenvolvimento humano, que promova o acesso ao conhecimento social e historicamente construído, na busca não apenas da igualdade, mas também da equidade de oportunidades.

Nesse sentido, A Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos vem, ao longo dos anos, implementando ações que buscam a educação pautada nessa perspectiva, que considere as peculiaridades existentes em cada unidade escolar, especialmente no atendimento aos alunos público da Educação Especial, que teve a criação de Salas Especiais, mais tarde de uma Divisão de Diversidade e Inclusão Educacional, promoveu muitas ações intersetoriais, Seminários e afins.

Porém, inegavelmente, a grande guinada no sentido de promover a educação nas escolas regulares com uma perspectiva inclusiva, concretizou-se com a criação das salas de Recursos Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE, que iniciou como Sala de Apoio Pedagógico e, em 2010, passou a funcionar como Atendimento Educacional Especializado.

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Atendimento Educacional Especializado/AEE decorre de uma nova concepção da Educação Especial, sustentada legalmente, sendo uma das condições para o sucesso da inclusão escolar dos(as) educandos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

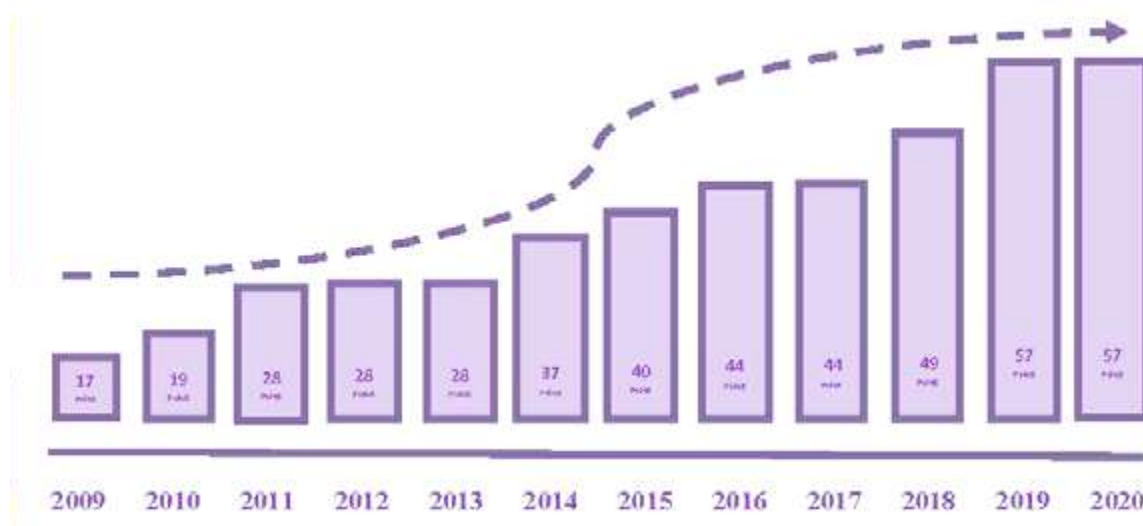
"O princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças deveriam aprender juntas, independente de quaisquer dificuldades ou diferenças que possam ter. As escolas inclusivas devem conhecer e reconhecer as diversas necessidades de seus alunos, acomodando tanto estilos como ritmos diferentes de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos por meio de um currículo apropriado, modificações organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parcerias com a comunidade (...)."

(Declaração de Salamanca, UNESCO, 1994)

O atendimento do AEE acontece nas escolas denominadas de Polos, que fazem o atendimento e acompanhamento das escolas do entorno, chamadas de escolas de abrangência. O AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos(as) educandos(as), considerando suas necessidades específicas.

Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos(as) educandos(as) com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. É ofertado em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Apenas para ilustrar a dimensão desse atendimento dentro da nossa Rede Municipal de Ensino, observe o gráfico de crescimento das escolas polo desde a sua criação;



Atualmente é impossível pensar em educação inclusiva no Município sem considerar as contribuições do Atendimento Educacional Especializado nessa construção de uma educação especial em uma perspectiva inclusiva.



IV. IGUALDADE E EQUIDADE

O Grande Desafio do Professor de AEE

"Crianças com deficiência são como borboletas; cores, formatos e texturas diversas, algumas voam rápidas, outras nem tanto, mas todas se esforçam para voarem do seu melhor jeito"
(Leh Girão)



Inicialmente, quando se começou a olhar para o público da pessoa com deficiência, muito se pensou sobre a garantia de acesso às escolas para elas. Porém, com o passar do tempo, percebemos que havia algo tão ou mais importante do que a garantia do acesso: a permanência do aluno e a qualidade dessa permanência.

Quando colocamos aqui que trabalhar os conceitos de igualdade e equidade é o grande desafio do Professor de AEE, é por um simples motivo. As Leis sobre educação especial conseguem mensurar o acesso da pessoa com deficiência à escola, é um dado concreto e isso é tratar da igualdade. Entretanto, a garantia da equidade passa por um trabalho minucioso do profissional do Atendimento Educacional Especializado, em observar as necessidades específicas desse público, promover as adaptações necessárias e sensibilizar as pessoas para esse uso.

A igualdade por si só garante que a pessoa acesse o espaço. Quando a equidade entra em jogo, permite que o indivíduo desfrute do espaço. Essa é a grande diferença no emprego desses dois conceitos de forma adequada na nossa prática cotidiana.

Ao fazer referência aos termos igualdade e equidade é importante saber diferenciar seus significados, visando o diálogo sobre o tema em parceria com o Atendimento Educacional Especializado.

Partindo do pressuposto que a igualdade é proporcionar uma mesma “situação” a diferentes pessoas, enquanto a equidade é permitir que todas essas pessoas estejam preparadas para vivenciar essa determinada “situação”, quando a criança está no AEE, ela vai acessar conhecimentos acerca do movimento de pinça, precisão e tônus muscular necessários para segurar o lápis e entender o movimento que se faz para escrever uma letra, de maneira a complementar às atividades em sala.

É muito importante que os professores mantenham diálogo sobre os conteúdos ensinados e adaptações possíveis para a criança, a fim de garantir o estímulo e o avanço do educando, sem relevar a perda de interesse por não conseguir realizar alguma tarefa ou por não se adequar a sua realidade.

Precisamos garantir que essa criança não fique isolada em sala, e sim, que interaja e aprenda em suas vivências escolares.

O desafio se dá quando se pensa no tempo desse diálogo, bem como na garantia do acesso ao AEE, pois o mesmo é realizado no contra turno escolar e, por vezes, em escolas diferentes da que o educando estuda. Essas questões têm que ser pensadas juntamente com a gestão escolar, a fim de garantir que todos tenham acesso ao contato com esses profissionais tão importantes, que são os professores do AEE, já que cabem a eles a orientação e o auxílio aos professores de sala regular, norteados sobre seus alunos com deficiência, pois são muitos os desafios no ambiente escolar.

Algumas vezes, há resistência entre os pares e se faz necessária abertura ao diálogo para proporcionar educação de qualidade para todos os alunos, igualmente, buscando a equidade necessária para esse caminho. O diálogo é fundamental para que a criança consiga cada vez mais autonomia e consiga entender toda sua cultura, diferenças, direitos e deveres, considerando-se pertencente ao seu grupo e à comunidade escolar.

V. ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA

A Pedagogia do Nosso Cotidiano

"Ninguém é sujeito da autonomia de ninguém."

(Paulo Freire)



As crianças que integram o AEE têm diferentes potencialidades, bem como diferentes necessidades. O que leva a pensar no que tem mais valia: saber um conteúdo ou entender o funcionamento de atividades cotidianas? Será possível desenvolver através dessas atividades cotidianas alguns conteúdos que potencializem a autonomia das pessoas com deficiência?

Ao citar a autonomia da criança e como isso pode ser desenvolvido em atividades cotidianas, pensa-se rapidamente na bagagem diária das crianças e na prática de atividades que anteriormente eram realizadas de forma mecânica, sem a intenção pedagógica de agora. Todos os envolvidos nesse processo de aprendizagem das crianças conseguem perceber a importância das atividades cotidianas e da rotina, e por meio delas, permitem que novos conhecimentos sejam englobados ao processo. Por exemplo, quando uma criança realiza todas as etapas necessárias para lavar as mãos, desde abrir a torneira, molhar as mãos, fechar a torneira, pegar o sabonete, passar nas mãos, esfregar as mãos, abrir novamente a torneira, enxaguar as mãos, fechar a torneira, pegar a toalha, enxugar as mãos, colocar a toalha no lugar.

À primeira vista parece algo comum, mas assim se estabelecem procedimentos para a criança, etapas de um processo. Podem-se acrescentar outras aprendizagens, tais como: contar o número de vezes que esfrega cada parte da mão, quais as cores que você encontra no espaço, lateralidade (lavando primeiro a mão direita, depois a esquerda), reconhecimento de imagens (se tiver alguma na toalha, letras, marca, entre outros), além do movimento de pegar, rodar e esfregar.

São vários os aprendizados numa ação simples, que podem ser modificadas ao longo do tempo, ganhar mais desdobramentos e contribuir para a autonomia e identificação dessa criança no mundo.

Desta forma, é notório como as ações de todos os envolvidos são importantes para a criança e o quanto o tempo disponível pelos responsáveis e por quem

mora com a criança pode ser interessante, sem pensar em nada que seja de difícil acesso. Podemos partir de uma situação cotidiana, posteriormente incluímos alguma brincadeira e/ou atividade que complete ainda mais esse envolvimento nas aprendizagens do educando.

É importante estabelecer uma rotina para a criança e em tudo que se pretende trabalhar e desenvolver a partir deste norte. Se as atividades da manhã serão feitas com a criança, isso inclui fazer a higiene pessoal, lavar as mãos, escovar os dentes, trocar o pijama por outra roupa e tomar o café da manhã. São muitos processos e etapas a serem cumpridas e com muito potencial de aprendizagem para aprender cada vez mais, assimilando novos significados. Por exemplo, em um dia trabalhar diferentes cores nas roupas, enquanto se veste; no outro, quantificar os itens que precisa para preparar o café da manhã; e assim por diante, acrescentar conhecimentos sempre retomando para verificar se a criança consegue perceber as diferenças entre cada procedimento.

Dessa forma diferentes conteúdos são trabalhados a partir das atividades de vida diária que são muito importantes para o desenvolvimento total da criança.

A seguir, veremos alguns exemplos do trabalho realizado com os estagiários do projeto “Na Diferença Se Faz e Se Aprende” com auxílio às famílias de nossos educandos com Deficiência e supervisionados pelos professores do Atendimento Educacional Especializado –AEE a partir do quadro Desenvolvimento da Autonomia do programa Saberes em Casa Guarulhos.

Desenvolvimento da autonomia

Tema Da Semana: Dobra de Roupas

Vamos relembrar o que trabalhamos no mês de maio?

- Rotina Visual
- Alimentação com uso de talheres
- Preparo de pequenas receitas
- Análise da autonomia na troca de roupas

É importante pensarmos, que o trabalho com essas atividades não acaba, deve ser repetido diariamente para alcançarmos evolução. Siga com persistência!

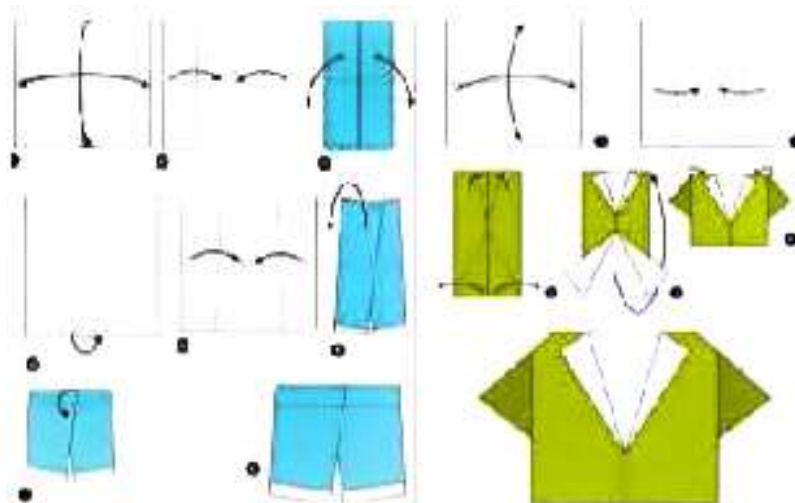


Nossa tarefa desta semana, é realizar junto com a criança, a dobra de algumas peças de roupas. Assim como vimos no vídeo, em muitos casos a criança precisará que o adulto segure em suas mãos, para conseguir realizar as dobras e não há problema nisso, com a ajuda adequada a criança se apropriará, aos poucos, dos movimentos e da coordenação motora necessária para realizar aquela dobra. Registre este momento com fotos e nos envie!

Atividade em Família

Outras Dobraduras

Para as crianças que já possuem a habilidade de dobrar o papel, vamos sugerir outras dobraduras. Quando estiverem prontas, cole no caderno e nomeie cada uma.



Para todas as dobraduras utilize quadrados de papel no tamanho que escolher, mas lembre-se que se for muito pequeno ficará mais difícil... Pesquise outras dobraduras tente fazer!

VI. PORTARIA Nº 34/2019 - SE

*"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado
é alguém que acredite que ele possa ser realizado."
(Roberto Shinyashiki)*

ART. 1º - A FUNÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), define o Atendimento Educacional Especializado (AEE) com função complementar ou suplementar, em caráter transitório, à formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem. Esta portaria destina-se aos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, em todas as etapas, níveis e modalidades, não substitutivos à escolarização.



*A alegria não chega apenas no encontro do achado,
mas faz parte do processo da busca.
E ensinar e aprender não pode dar-se fora da procura,
fora da boniteza e da alegria.*
(Paulo Freire)

ART. 2º - OFERTA OBRIGATÓRIA X ACESSO OPCIONAL

O Atendimento Educacional Especializado constitui oferta obrigatória pelo sistema de ensino para apoiar o desenvolvimento dos alunos público alvo da Educação Especial em todas as etapas, níveis e modalidades, ao longo de todo processo de escolarização. O acesso ao Atendimento Educacional Especializado constitui direito do aluno público alvo de AEE, cabendo à escola orientar a família e o aluno quanto à importância da participação nesse atendimento.



Sendo a oferta do Atendimento Educacional Especializado obrigatória por parte da rede de ensino e a frequência do educando uma decisão da família, sempre que houver a recusa dos responsáveis pela adesão ao serviço - quando a criança for avaliada como público para atendimento em Sala de recursos de AEE - deverá ser preenchido pelo professor responsável pelo polo e assinado pelos responsáveis pelo educando o Anexo IV (Termo de Desistência). No caso do aceite do atendimento pela família, é preenchido e assinado pelos responsáveis pelo educando o Anexo III (Termo de Compromisso).

Nem toda pessoa que se enquadra no público-alvo do AEE, necessariamente precisa desse serviço.

Durante a avaliação feita pelo professor responsável pelo polo são feitas observações para aferição das barreiras identificadas no processo, considerando a necessidade do atendimento na Sala de Recursos Multifuncionais de AEE ou acompanhamento em Sala Regular, ou ainda, adaptação de recurso pedagógicos como o suficiente.



ART. 3º - PUBLICO-ALVO

São considerados público-alvo do Atendimento Educacional Especializado alunos com deficiências:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com transtorno do espectro autista, conforme Lei nº12764/2012, e síndrome de Rett.

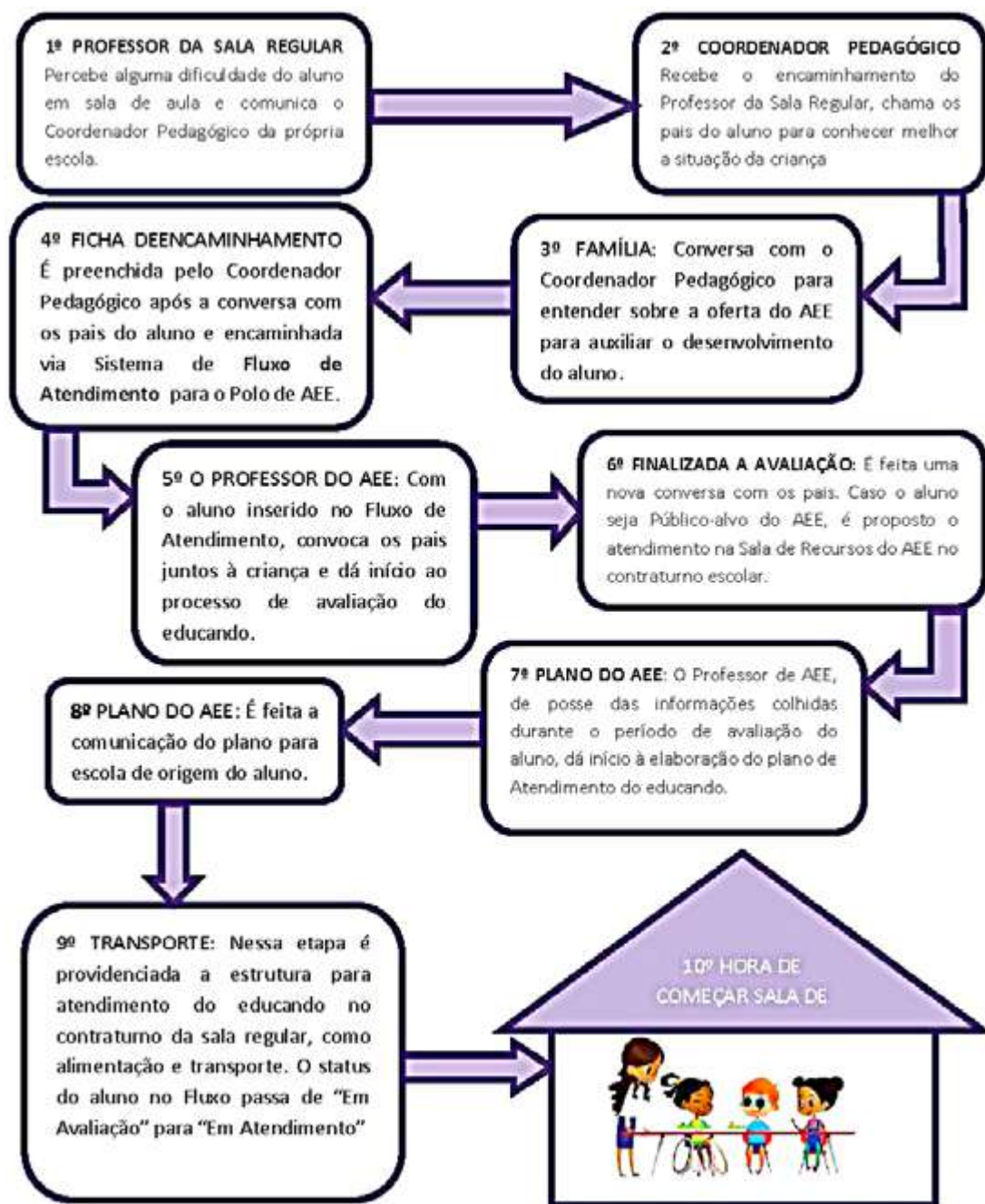
III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Parágrafo único: Os alunos com deficiência matriculados na Educação Infantil (0 a 3 anos) na Modalidade Creche serão atendidos pelos seus respectivos professores que contarão com a orientação, no turno do aluno, por meio do acompanhamento nas escolas, pelo Coordenador de Programas Educacionais – Professor de Atendimento Educacional Especializado.

*"Toda criança chega à Escola, marcada pela cultura,
trazendo aprendizado e seus significados. No tempo da
escola, trocamos e ampliamos significados".
Miguel Arroyo).*



ART. 4º - COMO ENCAMINHAR EDUCANDOS PARA O AEE

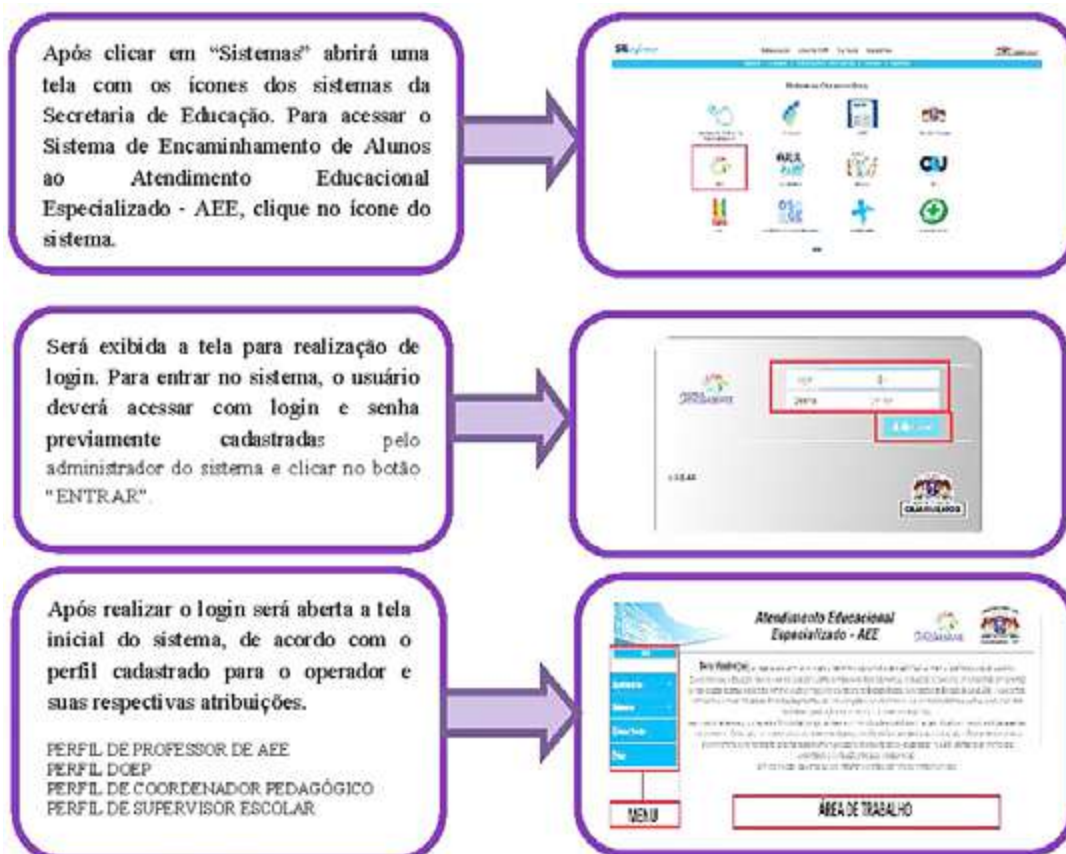


ART. 4º - COMO ACESSAR O SISTEMA DE FLUXO DE ATENDIMENTO ONLINE

O Fluxo de Atendimento Online é o grande gerenciador das ações desenvolvidas em cada polo. Após o encaminhamento do aluno pelo Coordenador Pedagógico da Escola Polo ou da Escola de Abrangência, é manuseado pelo professor de AEE durante todo o processo, desde a avaliação inicial até o desligamento do educando do sistema.

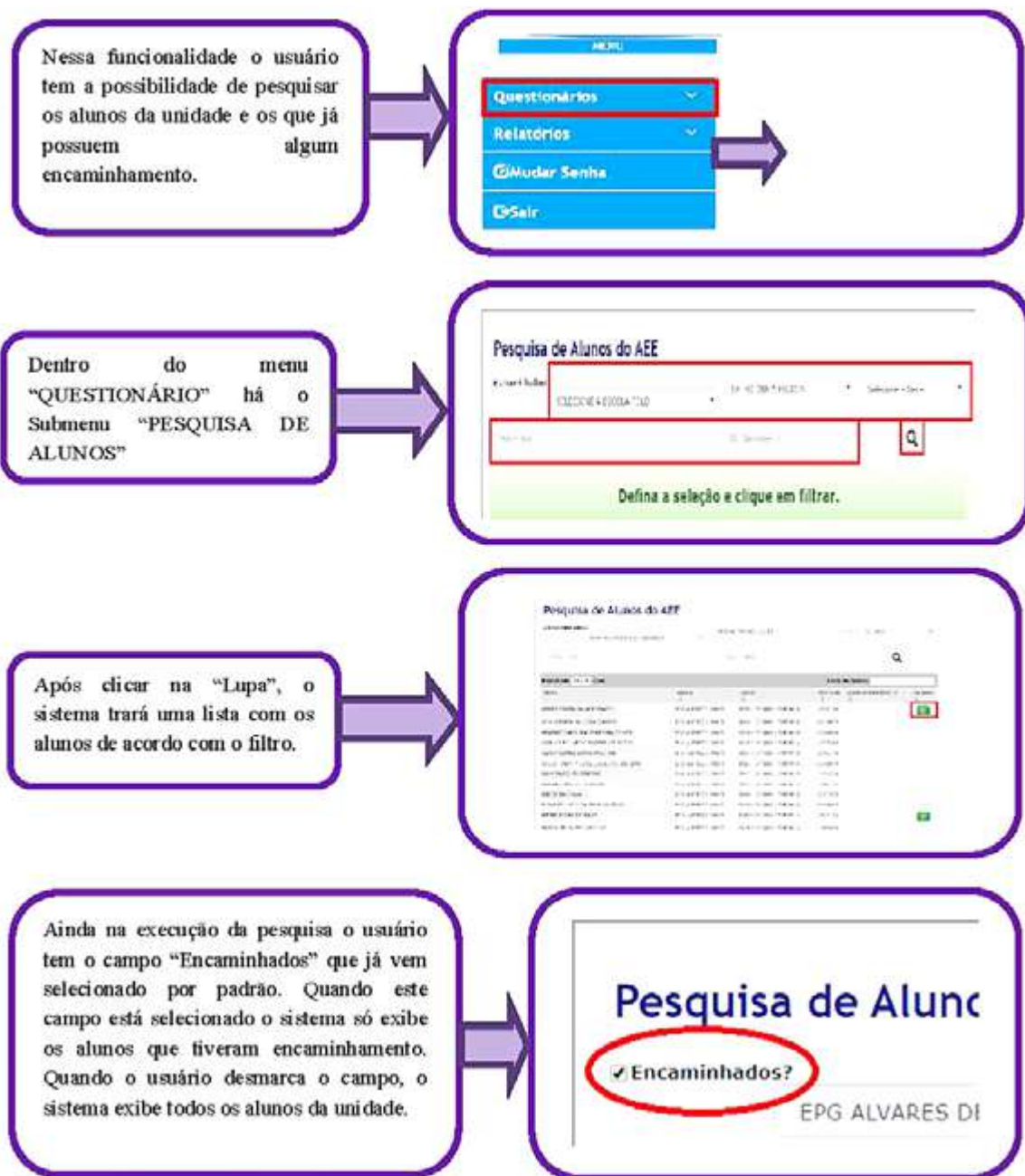
Foi pensado para que os profissionais envolvidos no encaminhamento/atendimento tenham condições de acompanhar o processo do atendimento dos (as) educandos (as) no AEE, otimizando as informações e possibilitando a interlocução entre os educadores.

O acesso ao sistema é realizado por meio do Portal Educação em um navegador de internet. Para acessar o portal, o usuário deverá abrir um navegador de internet e digitar na barra de endereço do navegador o seguinte endereço: <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>. Após acessar o portal o usuário deverá clicar no menu “Sistemas”.



ART. 4º - QUESTIONÁRIO DO SISTEMA DE FLUXO DE ATENDIMENTO ONLINE

Na área de menu estão agrupadas as funcionalidades do sistema, sendo o primeiro deles o menu “QUESTIONÁRIOS”.



ART. 4º - ENCAMINHAMENTO DE ALUNOS NO FLUXO DE ATENDIMENTO ONLINE

Na área de menu estão agrupadas as funcionalidades do sistema, sendo o primeiro deles o menu “QUESTIONÁRIOS”.

Esta funcionalidade é executada no “Perfil do Coordenador Pedagógico”. Permite realizar o preenchimento dos dados do (a) aluno (a) que a unidade identifica que necessita ser encaminhado (a) ao AEE.

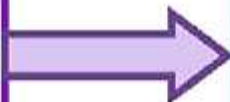
Para acessar a funcionalidade, siga a sequência na área de menu: Questionários > Encaminhamento de Alunos. No submenu “Encaminhamento de Alunos” o sistema abrirá a tela onde o usuário deverá preencher os campos e clicar na “Lupa” para realizar a pesquisa dos encaminhamentos já existentes.



Ainda na execução da pesquisa o usuário tem o campo “Encaminhados” que já vem selecionado por padrão. Quando este campo está selecionado o sistema só exibe os alunos que tiveram encaminhamento. Quando o usuário desmarca o campo, o sistema exibe todos os alunos da unidade.



Nessa tela também é exibido o botão em que, ao clicar, o usuário pode dar continuidade ao fluxo de atendimento preenchendo os demais formulários.



ART. 4º - AVALIAÇÃO INICIAL DE ALUNOS NO FLUXO DE ATENDIMENTO ONLINE

É executada pelo professor de AEE responsável pelo polo. Após clicar em “Avaliação Inicial”, o sistema abrirá o questionário que deverá ser preenchido pelo (a) professor (a) da escola Polo.

Tal questionário é dividido em 06 grupos de questões:

- 1- Informações Gerais Sobre Coleta de Dados;
- 2- Informações Sobre o Aluno;
- 3- Informações Sobre o Trabalho Pedagógico na Escola;
- 4- Informações Sobre Acessibilidade;
- 5- Informações Coletadas com a Família;
- 6- Outras Informações.

ANA VITORIA ALMEIDA SANTOS

AVALIAÇÃO INICIAL DO ALUNO

Voltar

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A COLETA DE DADOS

2. INFORMAÇÕES SOBRE O(A) ALUNO(A)

3. INFORMAÇÕES SOBRE O TRABALHO PEDAGÓGICO NA ESCOLA

4. INFORMAÇÕES SOBRE ACESSIBILIDADE

5. INFORMAÇÕES COLETADAS COM A FAMÍLIA

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Avançar

O preenchimento de cada um desses formulários é salvo automaticamente, no momento que o campo é salvo ele aparece com um contorno esverdeado.

☐ **Alguno de ellos**
☐ **ninguno de ellos**
☐ **Desconozco la respuesta**
☐ **Los tres son nombres profesionales de personas de la familia de la persona que responde**

¿Alguno de ellos responde con un nombre profesional de la familia de la persona que responde?

¿Alguno de ellos responde con un nombre profesional que responde a la abreviatura de la familia de la persona que responde?

En total, 4 de los 179 (2%)

ART. 4º - PARECER DO PROFESSOR DO AEE NO FLUXO DE ATENDIMENTO ONLINE

Esta funcionalidade permite que o (a) professor (a) do AEE realize sua pré-avaliação, com base no Questionário de Encaminhamento do (a) aluno (a) e da Avaliação Inicial, com as seguintes finalidades;

- Avaliar a necessidade do (a) aluno (a) em ser atendido pelo AEE e justificar os motivos de tal avaliação;
- Avaliar se a hipótese, a qual a escola origem do (a) aluno (a) o (a) avaliou, está de acordo ou não e justificar os motivos de tal avaliação;
- Questões que deverão ser preenchidas com informações que julgar ser relevante para a avaliação diagnóstica do (a) aluno (a);
- Questões que deverão ser preenchidas com informações baseadas em diagnóstico e/ou laudo médico, caso possua;
- Questões que deverão ser preenchidas com orientações à escola origem e família do (a) aluno (a);
- Avaliar se o (a) aluno (a) possui real necessidade de ser encaminhado a algum tipo de atendimento que não seja o AEE e justificar os motivos de tal avaliação.

A tela exibe o formulário "PARECER DO PROFESSOR DO AEE" com o nome de usuário "ANA VITORIA ALBERTA SANTOS" no canto superior direito. O formulário possui campos para "NOME", "MATRÍCULA", "DATA" e um campo de texto para o "PARECER". Abaixo, há uma seção de "QUESTÕES" com opções de resposta:

- 1. O aluno precisa ser atendido pelo AEE? () Não () Sim
- 2. A hipótese de encaminhamento da escola origem está de acordo com a avaliação do professor do AEE? () Não () Sim
- 3. O aluno precisa ser encaminhado para algum outro tipo de atendimento? () Não () Sim
- 4. O encaminhamento deve ser para: () AEE () Outro
- 5. O encaminhamento deve ser para: () AEE () Outro
- 6. O encaminhamento deve ser para: () AEE () Outro
- 7. O encaminhamento deve ser para: () AEE () Outro
- 8. O encaminhamento deve ser para: () AEE () Outro
- 9. O encaminhamento deve ser para: () AEE () Outro
- 10. O encaminhamento deve ser para: () AEE () Outro

Após o preenchimento do formulário o usuário deverá clicar em “Avançar” para passar para a próxima fase do atendimento.

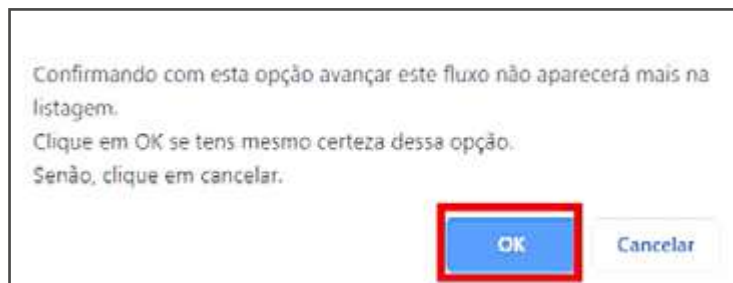
ART. 4º - DESLIGAMENTO DE ALUNOS NO FLUXO DE ATENDIMENTO ONLINE

Esta funcionalidade permite ao professor (a) do AEE realizar uma avaliação do (a) aluno (a) que foi atendido, para definir seu desligamento do atendimento. O formulário é composto por campos onde o (a) usuário (a) deverá selecionar as razões do desligamento do (a) aluno (a) e detalhar tais razões.

O formulário também possui campos onde o (a) usuário (a) deverá informar o posicionamento da família do (a) aluno (a) quanto ao seu desligamento, bem como a relação do desligamento com o plano geral de atendimento traçado anteriormente e recomendações aos (às) professores (as) da escola origem do (a) aluno (a), observando as seguintes orientações:

- Selecionar um ou mais motivos para o desligamento do (a) aluno (a);
- Informar se a escola origem do (a) aluno (a) concorda com o desligamento, selecionando “SIM” ou “NÃO”;
- Preencher com as razões pelas quais a escola origem do (a) aluno (a) concorda ou não com o desligamento;
- Informar se a família do (a) aluno (a) concorda com o desligamento, selecionando “SIM” ou “NÃO”;
- Preencher com as razões pelas quais a família do (a) aluno (a) concorda ou não com o desligamento;
- Informar se os objetivos traçados no plano geral para o atendimento do (a) aluno (a) foram alcançados ou não, informando ainda os avanços alcançados, caso existam;
- Elencar as recomendações aos (às) professores (as) da sala regular do (a) aluno (a);
- Preencher com outras informações que julgar necessárias referentes ao desligamento do (a) aluno (a).

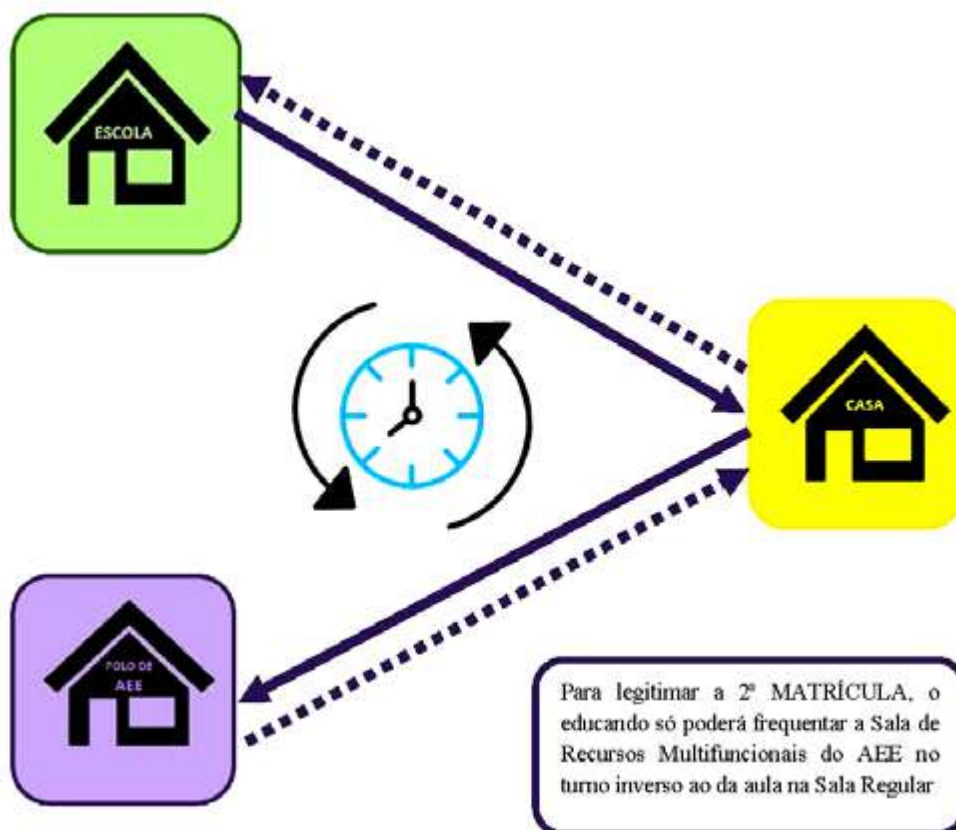
Após o preenchimento do formulário o usuário deverá clicar em “Avançar”, e o sistema exibirá alerta de confirmação do desligamento, para confirmar basta clicar em “OK”.



ART. 5º - TURNO E CONTRATURNO?

O Atendimento Educacional Especializado será realizado no contraturno da escolarização em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Polo de referência, sendo estas, espaços dotados de equipamentos, recursos de acessibilidade e materiais pedagógicos que auxiliam na promoção da escolarização, eliminando barreiras que impeçam a plena participação dos alunos público-alvo da Educação Especial.

Parágrafo único: Considerando que as escolas polos possuem as Salas de Recursos Multifuncionais, as demais escolas são denominadas escolas de abrangências. Cada escola polo tem suas respectivas escolas de abrangência.



ART. 6º - INTEGRAÇÃO À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA

O Atendimento Educacional Especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, flexibilizando sua organização, a ser realizado individualmente ou em pequenos grupos conforme o plano de atendimento de cada aluno.



Com vistas a ofertar o melhor atendimento, considerando o previsto pela Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, é imprescindível essa articulação da oferta do Atendimento Educacional especializado com o Projeto Político Pedagógico – PPP - da escola atendida, seja ela um polo ou escola de abrangência.

Desta forma, é oportunizado ao Atendimento Educacional Especializado fazer parte das discussões coletivas entre todos os envolvidos na construção dos processos educacionais da Unidade Escolar.

ART. 7º - ESCOLA POLO X ESCOLA DE ABRANGÊNCIA

Compete à escola de origem do educando indicar a deficiência no Censo Escolar na primeira matrícula e à Escola Polo de Atendimento Educacional Especializado a segunda matrícula solicitada pelo Coordenador de Programas Educacionais – Professor de Atendimento Educacional Especializado.



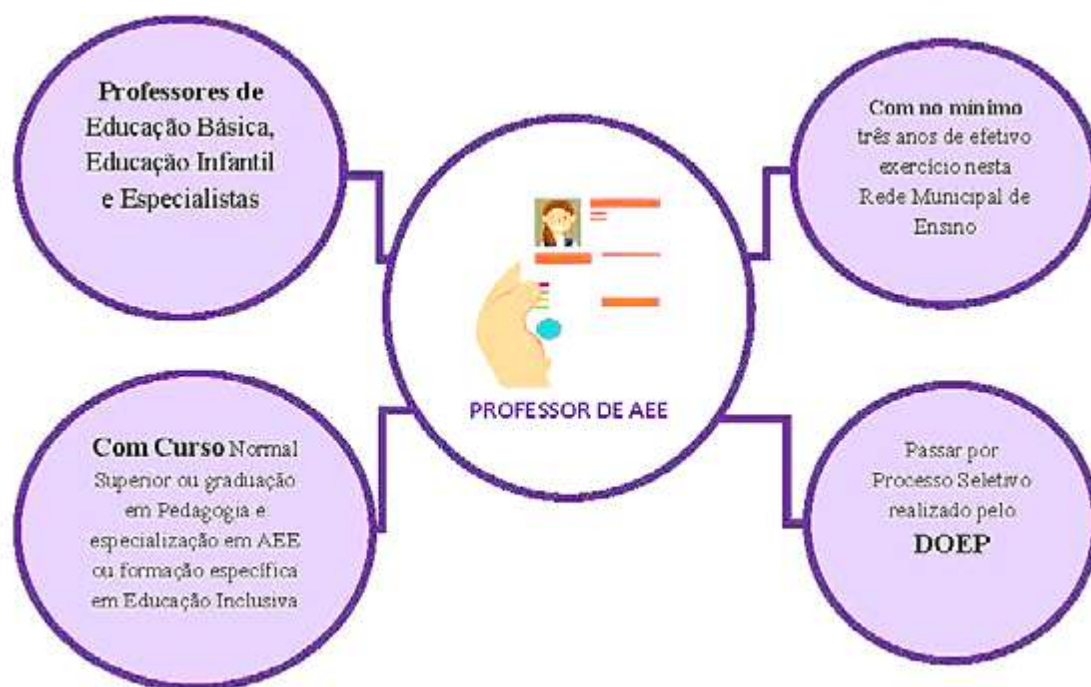
Escolas de abrangência: são as escolas localizadas próximas ao Polo, e, portanto, atendidas pelo respectivo professor de AEE.

Sendo o AEE uma proposta complementar ao ensino regular, os alunos frequentam o Polo no contraturno da sala regular, de acordo com os dias e horários estabelecidos na avaliação inicial.

Mesmo que o aluno já esteja na sala regular em uma escola onde está situado o polo, ela deverá frequentar o AEE no contraturno, pois essa proposta não é substitutiva à sala regular.

ART. 8º - QUEM PODE ATUAR COMO PROFESSOR DE AEE?

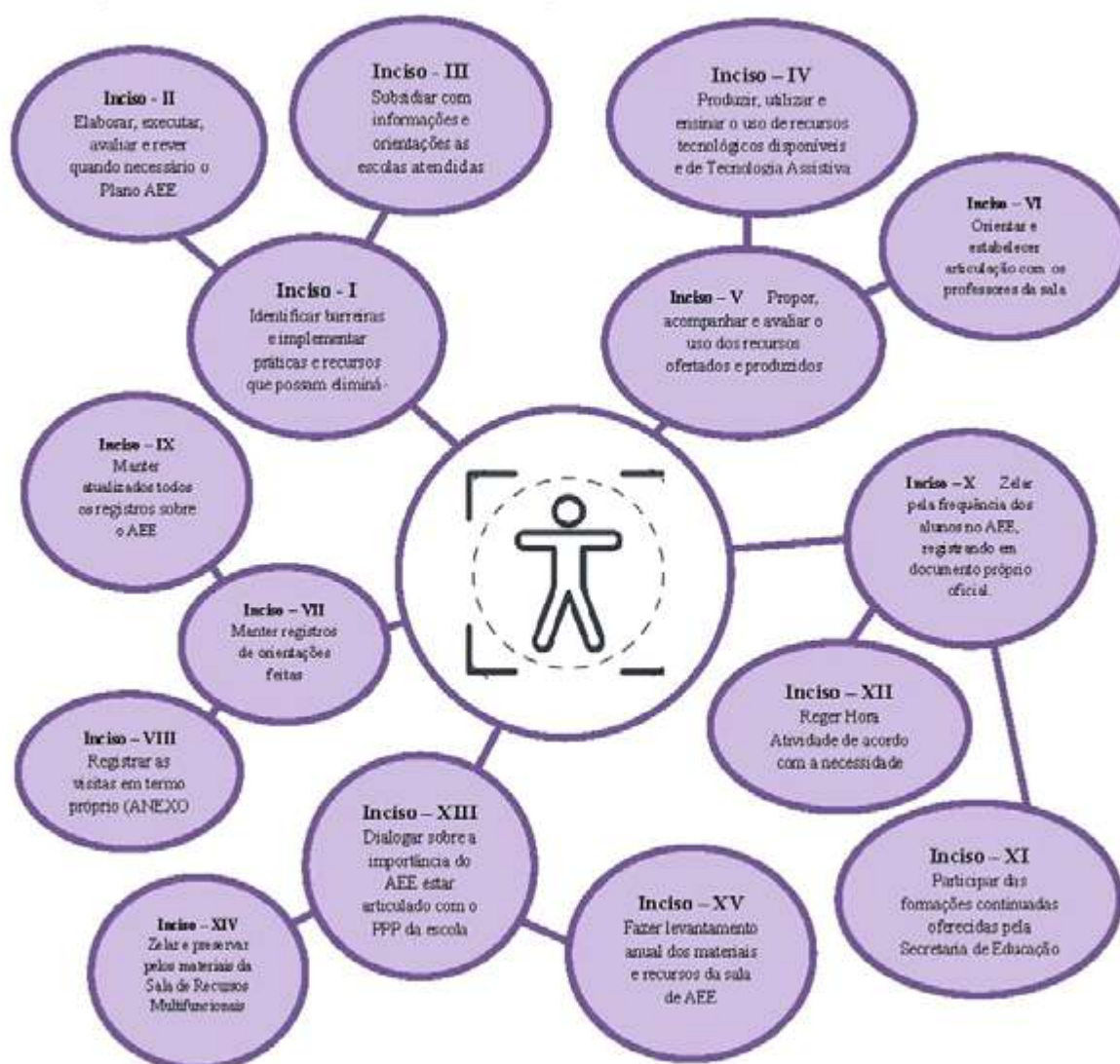
Atuarão no Atendimento Educacional Especializado, os Professores de Educação Especial, Professores de Educação Básica, Professor de Educação Infantil e Professores Especialistas com Curso Normal Superior e/ou graduação em Pedagogia e especialização em Atendimento Educacional Especializado ou formação específica em Educação Inclusiva, com carga horária mínima exigida de 120 horas (em diferentes temas na área de educação inclusiva, com certificação devidamente reconhecida pelo MEC). Cada certificação deverá ter carga horária a partir de 30 horas, disponibilidade de atuação de 40 horas semanais e no mínimo três anos de efetivo exercício nesta Rede Municipal de Ensino, após processo seletivo realizado pelo Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas (DOEP).



Parágrafo único: Será realizada anualmente avaliação da equipe gestora de cada unidade escolar – Escola Polo e Escolas de Abrangência, acerca do trabalho desenvolvido pelo Polo de Atendimento Educacional Especializado. Bienalmente ocorrerá avaliação do Coordenador de Programas Educacionais – Professor de Atendimento Educacional Especializado, pela Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional, contando com a colaboração das escolas onde estão instalados os polos, visando à qualidade e permanência deste atendimento.

ART. 9º - ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE AEE

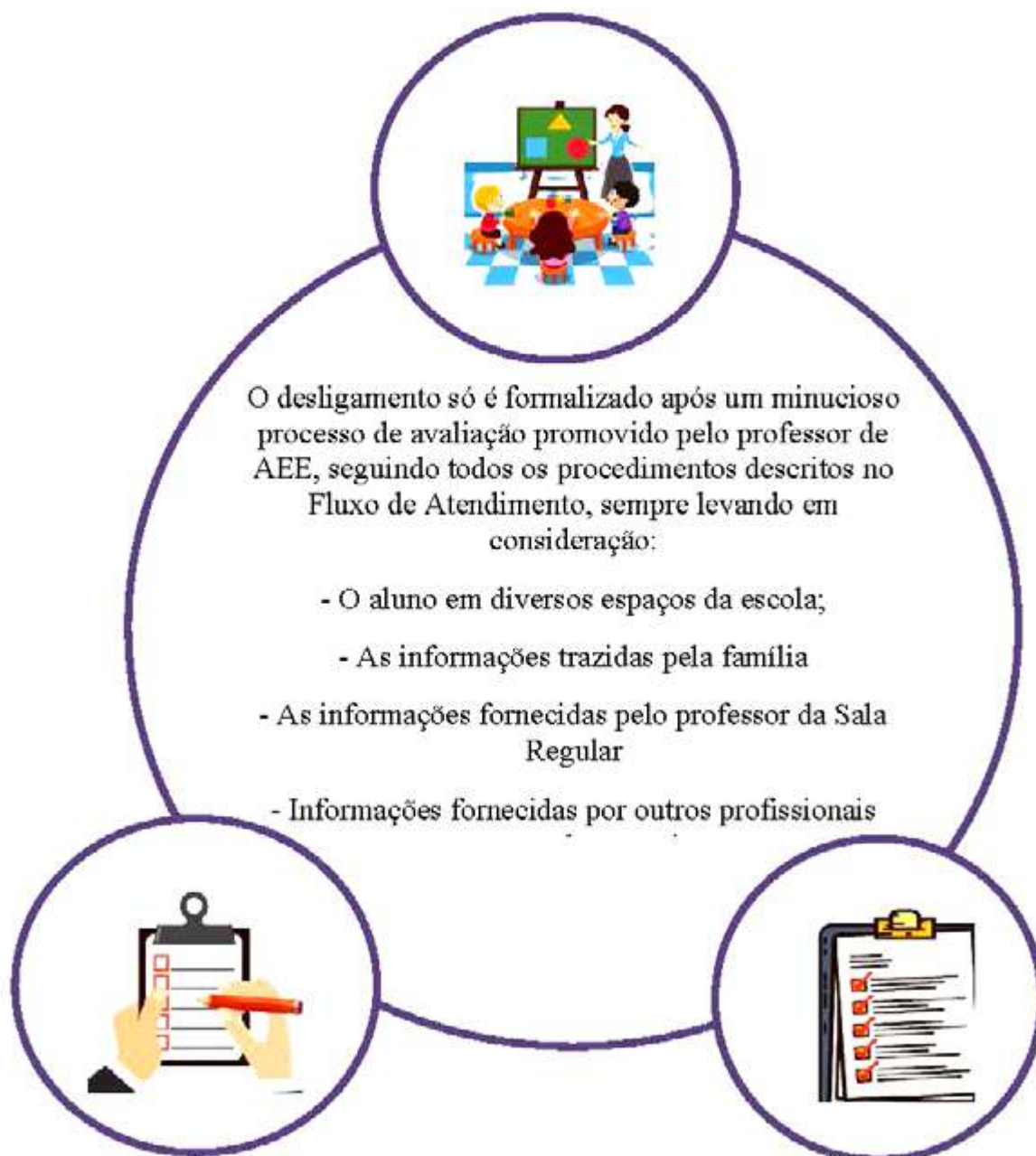
As atribuições do profissional designado para o Atendimento Educacional Especializado são definidas a partir de um conjunto de ações que contemplem o melhor atendimento às escolas polos e de abrangências, de acordo com os Incisos em destaque, como uma imensa cadeia de DNA.



Parágrafo único: Fica estabelecido o início dos atendimentos a partir da segunda semana letiva, sendo que a primeira semana será destinada a organização inicial dos atendimentos e elaboração dos documentos, cabendo à Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional, realizar as adequações necessárias.

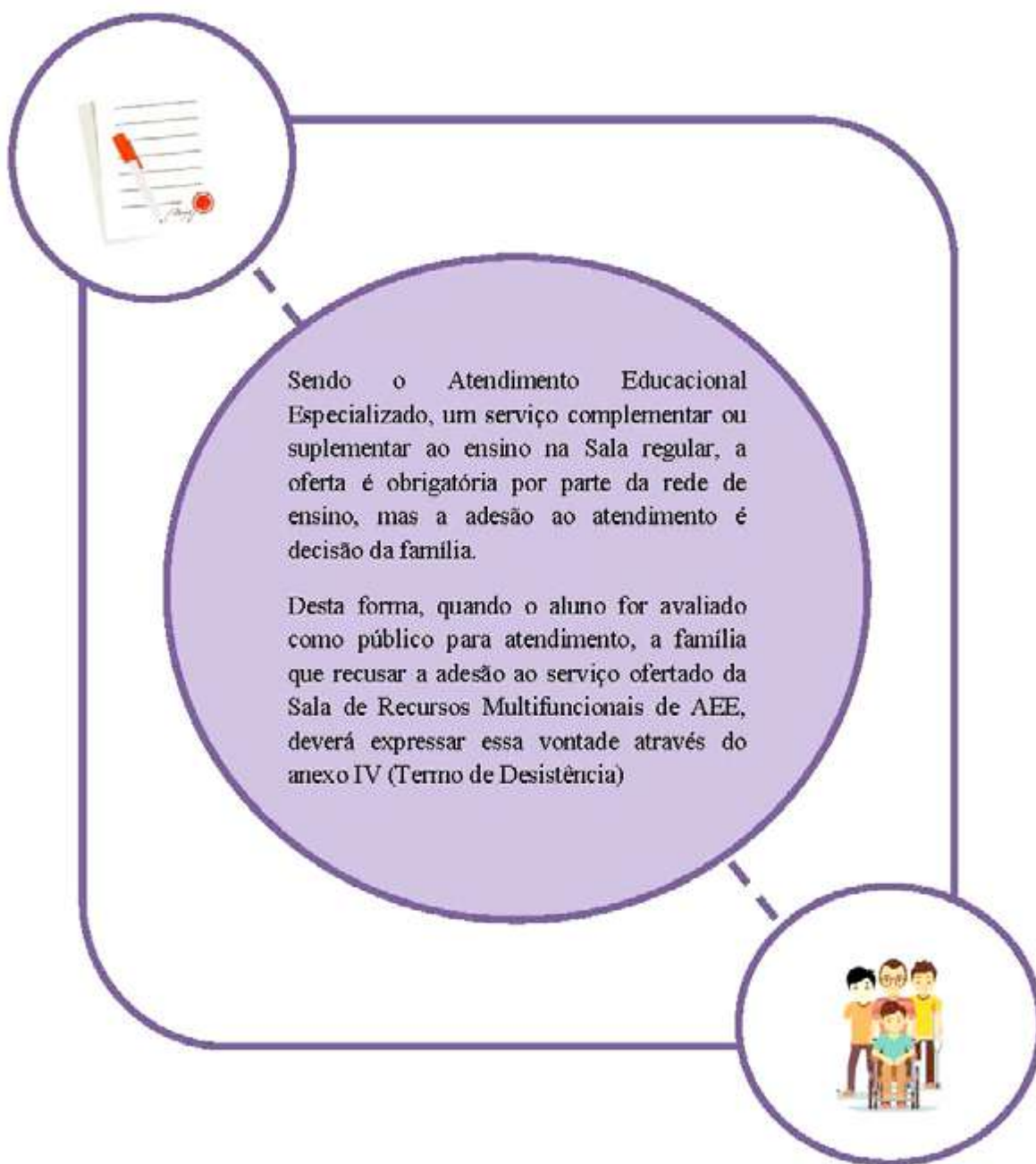
ART. 10º - ACESSO, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO DE ALUNOS

Caberá ao professor de Atendimento Educacional Especializado verificar a necessidade do acesso, da permanência e do desligamento dos alunos no AEE.



ART. 11º - O TERMO DE DESISTÊNCIA E A FAMÍLIA DO ALUNO

Caso haja desistência do Atendimento Educacional Especializado, mesmo após esclarecer quanto à importância do serviço, caberá ao professor do AEE apresentar o ANEXO IV (Termo de desistência) para que a família possa manifestar-se por escrito.

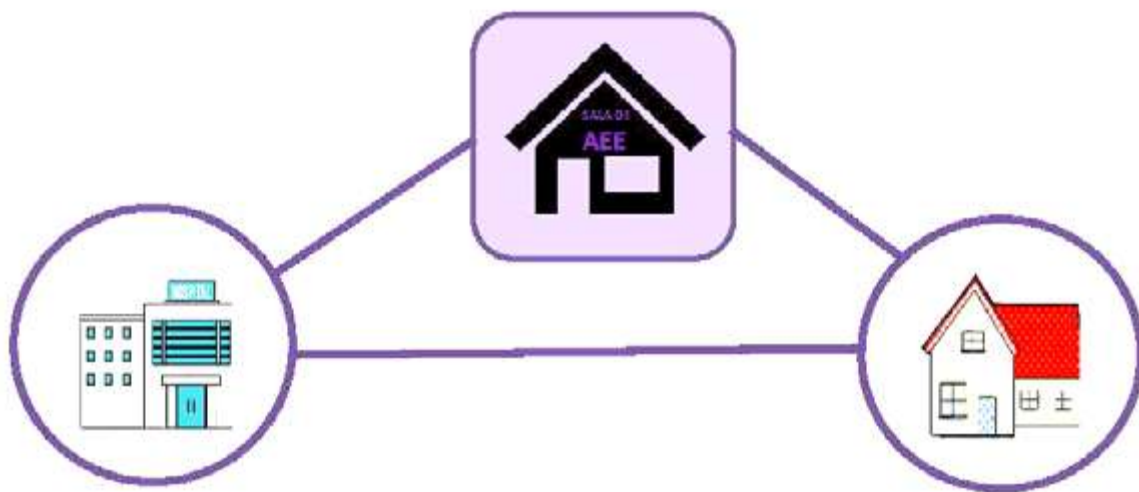


ART. 12º - ATENDIMENTO DOMICILIAR E O AEE

Será disponibilizado atendimento escolar domiciliar e/ou hospitalar aos alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em ambiente domiciliar ou internação médica.

I - O atendimento escolar domiciliar e/ou hospitalar, de que trata o Artigo, destina-se a alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, que se encontre em tratamento médico, por problema de saúde cuja gravidade exija seu afastamento das aulas regulares no âmbito da unidade escolar.

II - Esse atendimento escolar destina-se à criança e ao adolescente com afecções de natureza contínua, ou de longa duração, assim como aquelas cujas manifestações se apresentem descontínuas e intermitentes, às de caráter não repetitivo e às de cunho circunstancial, todas devidamente comprovadas por relatório médico, impedindo os alunos de frequentar as aulas regulares, por um período mínimo de 30 (trinta) dias.



Parágrafo único: O atendimento hospitalar e o atendimento domiciliar serão realizados por professor específico que será orientado pelo professor do polo de Atendimento Educacional Especializado e caberá aos gestores encaminharem a cópia da prescrição médica recomendando essa forma de atendimento, para análise e deferimento da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional.

ART. 13º - O EDUCANDO SURDO OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA NO AEE

O Atendimento Educacional Especializado para o educando Surdo e/ou com deficiência auditiva, matriculado em sala regular de ensino, dar-se-á na sala de Recursos Multifuncionais, observando-se as especificidades de cada caso.

Adendo: Atualmente, a Prefeitura Municipal de Guarulhos oferece ensino bilíngue em três polos. Nessa modalidade de ensino, o aluno tem aulas em LIBRAS como Língua de instrução, sendo a Língua Portuguesa utilizada em leitura e escrita como segunda Língua para crianças, jovens e adultos com surdez ou surdo cego matriculados na rede municipal, nos termos da Lei Federal 13.146/2015.

Trata-se de salas bilíngues que se situam nas instalações da escola regular, tendo os educandos professores especializados e atividades devidamente inseridas no Projeto Político Pedagógico da escola.

Para ingressar, é necessário que o educando tenha 4 (quatro) anos completos e que se apresente o exame de audiometria para que avaliação e encaminhamento da matrícula caso comprovada a necessidade.

LEI Nº 7.795, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

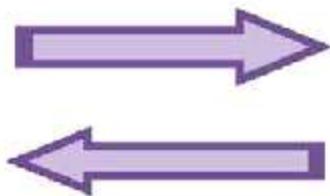
I- apresentação do laudo de audiometria que comprove a surdez; e

II - sondagem com o professor regente da classe bilíngue devidamente habilitado.

Parágrafo único. A unidade escolar que não possuir Classe de Educação Bilíngue deverá orientar e encaminhar o responsável legal pelo aluno à escola que ofereça o atendimento mais próximo de sua residência.

DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Parágrafo único: Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.



ART. 14º - A SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E O AEE

A existência de Salas de Recursos Multifuncionais, que é o espaço de atendimento do Atendimento Educacional Especializado, será avaliada sempre pelo Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas, por meio da Divisão Técnica de Políticas para Diversidade e Inclusão Educacional para análise da constituição de funcionamento.

“A implantação das Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas comuns da rede pública de ensino atende a necessidade histórica da educação brasileira, de promover as condições de acesso, participação e aprendizagem dos alunos público alvo da educação especial no ensino regular, possibilitando a oferta do atendimento educacional especializado, de forma não substitutiva à escolarização.”
(Claudia Pereira Dutra Secretária de Educação Especial / MEC- 2010)



O Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, instituído pelo MEC/SEESP por meio da Portaria Ministerial nº 13/2007, integra o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, destinando apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino para garantir o acesso ao ensino regular e a oferta do AEE aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

VI. NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS

*"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado
é alguém que acredite que ele possa ser realizado."
(Roberto Shinyashiki)*

Considerando que a acessibilidade está intimamente ligada à superação de barreiras, a Tecnologia Assistiva foi desenvolvida com esse intuito, composta por recursos e serviços, sendo os primeiros "todo e qualquer item, equipamento ou parte dele, produto ou sistema fabricado em série ou sob medida, utilizado para aumentar, manter ou melhorar as capacidades funcionais das pessoas com deficiência".

A área da Tecnologia Assistiva possui a classificação de seus recursos a partir dos objetivos funcionais e das barreiras percebidas no usuário ao qual se destina o recurso. Podem ser aplicadas em diversas situações, tais como no auxílio para Atividades de Vida Diária (AVD) e de vida prática, auxílios de diferentes naturezas relacionados ao cotidiano das pessoas, como utensílios para alimentação e materiais escolares; Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), recursos de acessibilidade ao computador, como os acionadores, mouse e teclados acessíveis, sistema de controle de ambiente, como controles remotos para pessoas com dificuldades motoras, projetos arquitetônicos para acessibilidade, e mais uma infinidade de situações para auxiliar a pessoa com deficiência ou com alguma necessidade específica.



MESA POSITIVO
Educando (Samuel da Silva J. da Costa)



TECLADO TIX LETRAMENTO

Os recursos de Tecnologia Assistiva (TA) podem ser definidos como de alto custo, como os que têm alta tecnologia e sofisticação, a exemplo dos acionadores dos componentes do computador (mouse, teclado), dentre outros ou podem ser de baixo custo, que são aqueles produzidos artesanalmente e com materiais de baixo custo. Independente de ser de alto ou baixo custo, o mais importante é que o recurso cumpra a função de promover maior autonomia, auxiliando na superação de barreiras do usuário final.



Conclusão

Este trabalho retrata a dimensão e a importância das Salas de Atendimento Educacional Especializado, como ação complementar ou suplementar ao ensino da Sala Regular, e o quanto a Rede de Ensino de Guarulhos tem priorizado esse serviço desde o seu surgimento.

Somos uma rede de ensino que tem investido em equipamentos e profissionais, com a finalidade de prover o melhor atendimento possível e, mesmo que ainda não tenhamos alcançado o ideal, estamos caminhando a passos largos, sem desviar os olhos daqueles que são os alvos do nosso trabalho, as pessoas com deficiência incluídas no ensino regular.

Sabendo que o ato de educar, inclui também promover integração social e, neste ponto, a Sala de AEE, sem dúvidas, em muitas vezes é o primeiro passo para que aconteça esta integração, sendo possível por meio dela a aquisição de conceitos importantes para o curso da vida do educando e mudança de posturas de profissionais da educação. É a escola que deve conduzir o desenvolvimento intelectual e também afetivo desses alunos por meio de uma interação entre os ambientes dos quais ela faz parte, fazendo-as conhecer a realidade existente na sociedade e proporcionando saber da humanidade e das relações que a cercam. Nesse sentido, o Professor de AEE será o grande mediador dessas ações.

Portanto, ainda que haja muito a ser feito no campo da educação inclusiva para proporcionar a esse público um melhor convívio com a sociedade, para que não sejam apenas estatísticas na sala de aula regular, o grande alento é que já não estamos estagnados como alguns anos atrás, e muito dessa evolução passa diretamente pelas Salas de Recursos Multifuncionais de AEE do Município.

Não há uma forma de concluir qualquer tema que vise falar sobre as conquistas direcionadas à pessoa com deficiência, assim a nossa conclusão é um apinhado de expectativas pelo que ainda podemos alcançar como rede de ensino que privilegia uma política inclusiva real e eficiente, olhando para o potencial dos profissionais que tem sido formados por uma educação em uma perspectiva inclusiva.

“É preciso reinventar a escola a cada momento e fazer dela um espaço de relações construtivas em que os educandos possam vivenciar relações de amor, afeto, companheirismo e solidariedade.” (Proposta Curricular – QSN Caderno Introdutório, p. 11)

Referências Bibliográficas

BRASIL. Congresso Nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9394, de 20/12/1996.

BRASIL. MEC. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

BRASIL. MEC. Parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. MEC. NOTA TÉCNICA – SEESP/GAB/Nº 11/2010, de 07 de maio de 2010.

BRASIL.MEC. Nota Técnica Nº 04 / 2014 / MEC / SECADI / DPPE, de 23 de janeiro de 2014.

BRASIL. Lei 13.146/15, Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. PORTARIA Nº34/2019-SE. Dispõe sobre: “O Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino”.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Proposta Curricular, QSN - Quadro de Saberes Necessários - Caderno Introdutório.

GUARULHOS, SP. LEI ORDINÁRIA Nº 7.795, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

BRASIL. DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

AEE

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Diversidade e Inclusão



Foto: Eduardo Calabrita/PMG-SE

Acesse todos os volumes da
Coleção Formação 2020 em
<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>,
na página de Publicações e Documentos
ou pelo QRCode:

